



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.090.278/0001-25, com sede na Rua Bernardino Brandão, nº 180 – Bairro Rosário – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-156, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente Karen Sartori Lemos, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 29/12/1982, portadora do RG 39.102.482-0, CPF 318.721.518-17 e residente na Rua Louis Enschede, 327, apto 101, bairro Alvorada, CEP 35.930-045 – João Monlevade/MG resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2022, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 21/2022, que será repassado em **10 (dez) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

2.2. A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente TERMO ADITIVO os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: **02014002.1854118012.146 - 33.50.41.00 - FICHA 446 - FONTE 15000000000**



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 21/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **29 de novembro de 2024**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 21/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**KAREN SARTORI LEMOS**

Presidente da Associação Cãopanhia do Bem